



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PERSIANAS PEREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Processo: 23117.008728/2011-39

Pregão Eletrônico: 349/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **PERSIANAS PEREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, situada na Rua Barão de Cotegipe, nº 590, Vila Tibério, CEP 14.050-420, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.128/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Giovany Ferreira Pereira Souza, portador da Carteira de Identidade nº 36.706868-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 275.792.798-19, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008728/2011-39, na modalidade Pregão Eletrônico nº 349/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 12/03/2013 até 12/03/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 185 a 189 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS CONTRATUAIS

O valor global permanecerá em **R\$ 169.798,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais)**, conforme a seguinte tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	QTDE (m ²)	VALOR (R\$)	
		UNIT.	TOTAL
Instalação de persiana tipo pvpvc: vertical recolhível lâmina pvc	500	66,62	33.310,00
Instalação de persiana tipo pvtjr: vertical recolhível tecido juta resinada	500	57,20	28.600,00
Instalação de persiana tipo phrla: horizontal recolhível lâmina alumínio	500	75,12	37.560,00
Instalação de persiana tipo procs: rolo correia standard (38 mm)	100	92,76	9.276,00
Instalação de cortina tipo cpria: poliéster revestimento interno alumínio	250	82,40	20.600,00
Instalação de cortina tipo fctbo: forro tecido black-out	400	101,13	40.452,00
VALOR GLOBAL			169.798,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2012NE800436

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de março de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor

PERSIANAS PEREIRA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA – EPP

Giovany Ferreira Pereira Souza
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faça de Lima
CPF: 040.903.486-09